



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001886.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000050/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo nº 0001886.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo, do tipo Utensílios de Cozinha e Brinquedoteca, destinados a suprir a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90021/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.397.228/0001-44

Endereço: Av. Magalhaes de Almeida, Nº 156 - ED. SERGIO - CENTRO - SÃO LUIS – MA CEP:65015-250.

Fone: (98) 3226 5571 - (98) 981472347 – (98) 98711 4298 E-mail: alphapapelaria.comercio@gmail.com

Nome do Representante: Joelson de Jesus Cunha Melo CPF: xxx.403.583-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

2.1.1. Os preços registrados as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no **Anexo I**, que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata

de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

9.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Representantes Legais: Joelson de Jesus Cunha Melo CPF: xx.403.583-xx

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 026/2025** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90021/2025-DPE, processo SEI nº 0001886.110000938.0.2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	Arranjos com flores artificiais: - Tipo: Rosas médias; - Vaso tipo madeira, no tamanho aproximadamente 10cm x 10cm; - Cores variadas: vermelha, creme, rosa, amarela, rosa mesclado, amarelo mesclado com galhos e folhas verdes, proporcional ao tamanho do vaso; - Arranjo deverão ser entregues todos montados. - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Vitrine da Madeira	UND	300	68,00	20.400
2	Bandeja retangular em inox: - Tipo: servir; Material: Em inox - Tamanho aproximadamente (L x A x C) 33,1 x 2,2 x 49,1cm; Sem alça - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Marca ofertada: Tramontina.	UND	60	160,00	9.600
3	Capa para galão de água de 20 litros - Em renda fio a fio - Cor: Branca - Unidades por embalagem: 1 - Capacidade recomendada do galão de 20 litros. - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. - Marca ofertada: JCM	UND	50	22,90	1.145

4	Cesto de lixo para copa: - Tipo: com a tampa oscilante; - Em plástico de alta resistência a impacto; - Cor: branca; Capacidade: 60 litros. - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. - Marca ofertada: Sanremo	UND	10	135,00	1.350,00
5	Cesto de lixo em inox para recepção: - Tipo: com tampa oscilante; - Material: em inox - Capacidade: 60 litros - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Marca ofertada: CIA DO INOX	UND	40	550,00	22.000,00
6	Cesto de lixo para sala - Tipo: não vazado, sem tampa - Material: Plástico resistente e de fácil limpeza; Capacidade: 15 litros - Composição: polietileno de alta densidade - Resistência: Alta resistência a impacto - Estrutura: Rígido, sem alça - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: JSN	UND	500	27,19	13.595,00
7	Cesto de lixo em inox para banheiro: - Tipo: com tampa e pedal; - Material: em inox; - Capacidade: 15 litros; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Tramontina	UND	40	190,00	7.600,00

8	Conjunto de Faqueiro: - Composto por: 24 peças (6 colheres de refeição, 6 colheres de sobremesa, 6 garfos e 6 facas) - Com lâmina de aço inoxidável e cabo em polipropileno; - Cor: verde ou preto - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: BRINOX	CONJ	20	70,00	1.400,00
9	Faca para corte - Tamanho 7"; - Com lâmina de corte liso, aço inoxidável, de aproximadamente 24,4cm. - Cabo em madeira - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Tramontina	UND	20	41,40	828,00
10	Colher - Material: Silicone de alta qualidade e durabilidade; - Medidas aproximadas: 28 cm x 6 cm - Cor: verde ou preto - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: LOOP	UND	20	38,00	760,00
11	Copo tipo Taça: - Tipo: taça para água; - Material: em vidro transparente; - Modelo: paulista; - Capacidade: 250ml; - Conjunto com 06 unidades. - Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Nadir	Conj.	60	34,00	2.040,00

12	Depósito de vidro: - Tipo: para açúcar; - Material: Em vidro, com tampa rosqueável; - Tampa: em alumínio; Capacidade: 1kg; - Formato: Quadrado - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Invicta	UND	40	37,00	1.480,00
13	Depósito de vidro: - Tipo: para café; - Material: Em vidro, com tampa rosqueável; - Tampa em alumínio; Capacidade: 500g; - Formato: Quadrado - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Invicta	UND	40	26,90	1.076,00
14	Espelho: - Tipo: para banheiro, com moldura em madeira na cor preta ou beje, formato retangular; - Tamanho aprox.: de 50 x 40cm, com moldura de 4cm; - Fabricado com estrutura de madeira e zamac com papelão; - Material de alta qualidade que confere mais durabilidade e resistência; - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: GA QUADROS	UND	60	79,00	4.740,00
15	Toalha de geladeira: - Em plástico, Cor: variada; - Tamanho: 36 x 53cm; - Conjunto com 03 unidades. - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: PRAVC	CONJ	40	19,89	795,60

16	Garrafa Térmica: - Tipo: para café; Material: Aço inox - Com saída a base de pressão; - Com alça, sem decoração; - Capacidade mínima 1,8 L. - Garantia mínima 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: INVICTA	UND	100	160,00	16.000,00
17	Garrafa Térmica: - Tipo: para café; Material: Aço inox - Com saída a base de pressão; - Com alça, sem decoração; Capacidade mínima de 1L. - Garantia mínima 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Marca ofertada: Tramontina	UND	100	109,90	10.990,00
18	Jarra para água ou suco: - Tipo: em plástico transparente; - Com alça lateral e tampa; - Tampa na cor: verde ou branco - Capacidade 2 l. - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Plasvale	UND	20	36,00	720,00
19	Jogo de Tapete: - Tipo: para banheiro; - Material: 100% Algodão; felpudo. - Com 3 peças, medindo: 01 Piso de Vaso: 40cm x 38cm 01 Tampa de Vaso: 45cm x 40cm 01 Tapete: 60cm x 40cm - Revestimento da base emborrachada antiderrapante; - Cor: verde bandeira - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Linda Casa	JOGO	100	65,00	6.500,00

20	jogo de Tapete: - Tipo: para copa; Material: 100% Algodão; - Com 3 peças, medindo: 01 Passadeira: 1,05m x 40cm 02 Tapetes: 50cm x 40cm - Revestimento da base emborrachada antiderrapante; - Cor: Verde bandeira - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Linda Casa	JOGO	60	71,49	4.289,40
21	Kit para pia de cozinha: - Composto de 01 lixeira com tampa, 01 porta detergente e porta esponja com tampa; - Material: Alumínio; - Cor: verde; - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. - Marca ofertada: METALMODERNO.	KIT	20	50,00	1.000,00
22	Leiteira antiaderente: - Cor preta; Material: Alumínio; - Capacidade mínima: 1,5 L - Garantia mínima 6 (Seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: PANELUX	UND	40	75,00	3.000,00
23	Porta copo: - Tipo: pires; Material: Aço inox; - Conjunto com 06 unidades. - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: PanShopp	CONJ.	10	60,00	600,00
24	Suporte para copo - Copete: - Tipo: com alça, para copos de 50ml; - Medidas aproximadas: 3x4,4x6cm (AxLx); - Cor: branco; Conjunto com 06 unidades. - Garantia mínima 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca ofertada: Mundo pelc	CONJ.	10	34,42	344,20
Total do Grupo 01 R\$...					132.253,20



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0236299** e o código CRC **D2491104**.